



Publicado no "Correio Joesense" n.º 1711, de 23/11/58.  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

DECRETO Nº 252  
de 24 de novembro de 1958

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à ligação dos bairros do Jardim Maringá, Vila Ema, Serimbura e Jardim Jaci, a saber:

"Um terreno de formato de um trapézio irregular, com área total de 1.660,40 m<sup>2</sup>. (hum mil seiscentos e sessenta metros e quarenta decímetros quadrados), medindo 14,00 mt. (catorze metros) para a Avenida São João, 15,00 mt. (quinze metros) para a Rua Rio Amazonas, - 117,10 mt. (cento e dezessete metros e dez centímetros) e 120,10 mts. (cento e vinte metros e dez centímetros), respectivamente, dos lados, pertencente ao Sanatório Vicentina Aranha".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Continúa



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de

de 195

Of.

**Artigo 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 24 de novembro de 1958.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

José Machado  
Chefe da S. E. P.